



LEI Nº 6.092 , DE 18 DE JULHO

DE 2011

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina e dá outras providências.

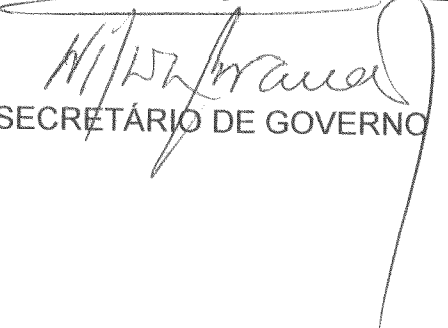
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santa Faustina, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 48.555.775/0055-42, localizada na Zona Rural do Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o **caput** do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).